Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

LEI Nº 3.447 de 21 de junho de 2011.
Autoria: Paulo C. Cardoso Feitosa

"Dá denominação a Rua Sem Nome, localizada no bairro Santa Luzia II neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antônio Braz Filho,** a Rua Sem Nome na quadra 13 localizada no Bairro Santa Luzia II, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverá da publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal